

RESOLUÇÃO Nº 013/2024

De 02 de dezembro de 2024

**“AUTORIZA A MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL A FAZER O
ENCAMINHAMENTO DE BENS MÓVEIS
EM DESUSO, À PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BOA-MT”.**

José Ari Zandoná, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são concedidas, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária do dia 02 de dezembro de 2024 e, Ele Promulga, a seguinte Resolução:

Considerando que o fator econômico mais frequente observado foi a obsolescência, a danificação e a descaracterização do material, diminuindo a utilidade econômica do bem;

Considerando que a posição do gerenciamento em manter esses bens cadastrado na Carga Mobiliária Patrimonial, além de gerar despesas, muitas vezes superiores ao valor que ainda representam, provoca desperdício de tempo e mão de obra, contribuindo para que a Administração Patrimonial seja morosa nas suas atribuições rotineiras;

Considerando a inviabilidade de recuperação e uso dos mesmos.

Concluiu-se que:

Os bens aqui codificados, conforme a relação em anexo, deverão ser baixados sumariamente na modalidade de:

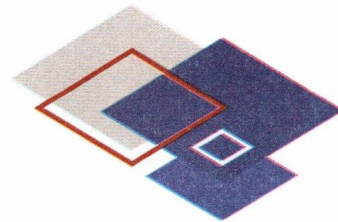
- a) Baixa por desuso;
- b) Baixa por bens danificados;
- c) Por serem considerados inservíveis ao serviço público.

Portanto, os bens referidos no *item anterior* sejam imediatamente excluídos da Carga Patrimonial.

Art. 1º - Fica autorizada o encaminhamento dos bens em desuso a Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, nos termos do **Art. 118** da Lei Orgânica, conforme discriminados no **Anexo I – Relação de Bens para Baixa – AGOSTO/2024**, o qual segue em anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT
PODER LEGISLATIVO - GESTÃO 2023-2024



Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 02 de dezembro de 2024.

Vereador José Ari Zandoná (UNIÃO BRASIL)
Presidente

Vereador Leonardo Leite Ribeiro (PP)
Vice-presidente

Vereador Heronides Silveira Júnior (PL)
Primeiro Secretário

Vereadora Cleide Maria Maschião Aleixo (PSB)
Segunda Secretária

“Dê-se Ciência,
Publique-se e,
Cumpra-se.”

Art. 2º - O respectivo título será entregue à homenageada, em Ato Solene de entrega de título de "Cidadã Água-boense", a ser convocado pela Presidência da Câmara Municipal, em data a ser agendada por esta Casa de Leis.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 02 de dezembro de 2024.

Vereador José Ari Zandoná (UNIÃO BRASIL)

Presidente

Vereador Leonardo Leite Ribeiro (PP)

Vice-presidente

Vereador Heronides Silveira Júnior (PL)

Primeiro Secretário

Vereadora Cleide Maria Maschião Aleixo (PSB)

Segunda Secretária

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
RESOLUÇÃO Nº 015/2024**

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ ÁGUABOENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA 'GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO', DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARI ZANDONÁ, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são concedidas, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária do dia 02 de dezembro de 2024, e Ele Promulga, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida o Título de Cidadã Águaboense à Ilustríssima Senhora **GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO**, Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania (Setasc).

Art. 2º - O respectivo título será entregue a homenageada, em Ato Solene de entrega de título de "Cidadã Águaboense", a ser convocado pela Presidência da Câmara Municipal, em data a ser agendada por esta Casa de Leis.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, aos 02 de dezembro de 2024.

Vereador José Ari Zandoná (UNIÃO BRASIL)

Presidente

Vereador Leonardo Leite Ribeiro (PP)

Vice-presidente

Vereador Heronides Silveira Júnior (PL)

Primeiro Secretário

Vereadora Cleide Maria Maschião Aleixo (PSB)

Segunda Secretária

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
RESOLUÇÃO Nº 014/2024**

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ ÁGUABOENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA 'NOEMI MARIA CAPITANIO', E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARI ZANDONÁ, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são concedidas, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária do dia 02 de dezembro de 2024, e Ele Promulga, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida o Título de Cidadã Águaboense à Ilustríssima Senhora **NOEMI MARIA CAPITANIO**, Agente do Setor de Agronegócios no Banco Bradesco S.A., agência Água Boa/MT.

Art. 2º - O respectivo título será entregue a homenageada, em Ato Solene de entrega de título de "Cidadã Águaboense", a ser convocado pela Presidência da Câmara Municipal, em data a ser agendada por esta Casa de Leis.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, aos 02 de dezembro de 2024.

Vereador José Ari Zandoná (UNIÃO BRASIL)

Presidente

Vereador Leonardo Leite Ribeiro (PP)

Vice-presidente

Vereador Heronides Silveira Júnior (PL)

Primeiro Secretário

Vereadora Cleide Maria Maschião Aleixo (PSB)

Segunda Secretária

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
RESOLUÇÃO Nº 013/2024**

"AUTORIZA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL A FAZER O ENCAMINHAMENTO DE BENS MÓVEIS EM DESUSO, À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT".

José Ari Zandoná, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são concedidas, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária do dia 02 de dezembro de 2024 e, Ele Promulga, a seguinte Resolução:

Considerando que o fator econômico mais frequente observado foi a obsolescência, a danificação e a descaracterização do material, diminuindo a utilidade econômica do bem;

Considerando que a posição do gerenciamento em manter esses bens cadastrado na Carga Mobiliária Patrimonial, além de gerar despesas, muitas vezes superiores ao valor que ainda representam, provoca desperdício de tempo e mão de obra, contribuindo para que a Administração Patrimonial seja morosa nas suas atribuições rotineiras;

Considerando a inviabilidade de recuperação e uso dos mesmos.

Concluiu-se que:

Os bens aqui codificados, conforme a relação em anexo, deverão ser baixados sumariamente na modalidade de:

a) Baixa por desuso; b) Baixa por bens danificados; c) Por serem considerados inservíveis ao serviço público.

Portanto, os bens referidos no item anterior sejam imediatamente excluídos da Carga Patrimonial.

Art. 1º - Fica autorizada o encaminhamento dos bens em desuso a Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, nos termos do Art. 118 da Lei Orgânica, conforme discriminados no **Anexo I – Relação de Bens para Baixa – AGOSTO/2024**, o qual segue em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 02 de dezembro de 2024.

Vereador José Ari Zandoná (UNIÃO BRASIL)

Presidente

Vereador Leonardo Leite Ribeiro (PP)

Vice-presidente

Vereador Heronides Silveira Júnior (PL)

Primeiro Secretário

Vereadora Cleide Maria Maschião Aleixo (PSB)

Segunda Secretária

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
RESOLUÇÃO Nº 012/2024****“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ ÁGUA-BOENSE À ILUSTRÍSSIMA SENHORA NELI LEMANSKI BARTZ E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

JOSÉ ARI ZANDONÁ, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são concedidas, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária do dia 02 de dezembro de 2024 e Ele Promulga, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Água-boense à Ilustríssima Senhora, **NELI LEMANSKI BARTZ**, por ser seu legado deixado e sua significativa contribuição para a comunidade de Água Boa-MT.

Art. 2º - O respectivo título será entregue à homenageada, em Ato Solene de entrega de título de “Cidadã Água-boense”, a ser convocada pela Presidência da Câmara Municipal, em data a ser agendada por esta Casa de Leis.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 02 de dezembro de 2024.

Vereador José Ari Zandoná (UNIÃO BRASIL)

Presidente

Vereador Leonardo Leite Ribeiro (PP)

Vice-presidente

Vereador Heronides Silveira Júnior (PL)

Primeiro Secretário

Vereadora Cleide Maria Maschião Aleixo (PSB)

Segunda Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 038/2024****PORTARIA Nº 038/2024**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; altera a data da Sessão Ordinária do dia 09/12/2024, para o dia 11/12/2024.

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de a Administração facilitar o acesso a informação aos cidadãos, (Lei Nacional n.º 12.527/2011) e (Lei Municipal n.º 1024/2015), por intermédio da ampla publicidade dos dias de suspensão de expediente do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO, as comemorações do aniversário do município de Alto Garças-MT, assim,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a data da Sessão Ordinária prevista para o dia 09/12/2024, para o dia 11/12/2024, a partir das 19:00 horas, igualmente, divulga e torna público que não haverá expediente na Câmara Municipal de Alto Garças-MT, no dia 09/12/2024 – Ponto Facultativo.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças –MT, em 02 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA WILSON PEREIRA DA SILVA

Presidente Vice-Presidente

DELAYNNE CRISTINA L. A. COSTA DIVINO ROSA DE MIRANDA

1ª Secretária 2º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL
ATO N.º: 003/2024****ATO N.º: 003/2024**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 18 Parágrafo III da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 27, II, “D” do Regimento Interno desta Casa de Leis, a pedido;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **Moisés Barbosa de Queiroz**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identificação RG nº 350XXX980XXXXX SSP-GO, CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-53, inscrito no OAB/MT 11759, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Garças-MT, na Avenida Tiradentes s/n – centro, do cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Alto Garças-MT, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças –MT, em 02 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA WILSON PEREIRA DA SILVA

Presidente Vice-Presidente

DELAYNNE CRISTINA L. A. COSTA DIVINO ROSA DE MIRANDA

1ª Secretária 2º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/
2024****AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

Objeto: Aquisição de um veículo oficial para o transporte de autoridades e servidores visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Garças-MT

PUBLICAÇÃO: 02/12/2024**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 03/12/2024 10:00hr Horário oficial de Brasília**FIM REC. PROPOSTA:** 17/12/2024 08:00hr Horário oficial de Brasília**INÍCIO DISPUTA:** 17/12/2024 09:00hr Horário oficial de Brasília**TIPO DE LANCE:** Menor preço global**Valor Total Estimado Da Compra:** R\$ 381.743,33

Modalidade: Pregão eletrônico que ocorrer pela Bolsa de Licitações do Brasil-BLL

Edital: Poderá ser obtido no sítio da Câmara Municipal de Alto Garças - <https://www.camaraaltogarcas.mt.gov.br/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://pncp.gov.br/app/editais/26561753000160/202...> e no site <https://bll.org.br/>